



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.597.627/0001-34

Ofício nº 170/2024 – GAB/PREF.

Ao
Ilustríssimo Senhor,
ANDRÉ SILVA CARDOSO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Governador Edison Lobão - MA

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para encaminhar o **Projeto de Lei nº 011, de 07 de novembro de 2024**, (anexo), que dispõe sobre a revogação do artigo 8º, da Lei Municipal nº050/2020. “que dispõe sobre a reestruturação e redimensionamento para o provimento de cargo efetivo e dá outras providências.

Sem mais para o momento

Por fim, cumpre informar que este Gabinete está à disposição, situada à Rua Imperatriz II, nº 800, Governador Edison Lobão - MA.

Atenciosamente,

Governador Edison Lobão/MA, 07 de novembro de 2024.

GERALDO
EVANDRO
BRAGA DE
SOUSA:

23847760378

Assinado digitalmente por GERALDO
EVANDRO BRAGA DE SOUSA
23847760378
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Múltiplo v3, d1=14453179000190,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,
cn=GERALDO EVANDRO BRAGA DE
SOUSA.23847760378
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
sigla
Data: 2024.11.13 09:46:35-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUN. DE GOV. EDISON LOBÃO-MA
RECEBEMOS
EM 07/11/2024
Patricia Baldo
CNPJ: 01.616.683/0001-00

Prefeitura de Gov. Ed. Lobão/MA
CNPJ: 01.597.627/0001-34
SETOR DE PROTOCOLO
EM: 03/04/2024 às 11 h 35
Michelly Nunes



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CNPJ: 22.757.771/0001-60

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Cumprimentando-o, encaminhamos em anexo para apreciação e aprovação desta Casa de Leis, Projeto de Lei nº 011/2024, dispõe sobre a revogação do artigo 8º, da Lei Municipal nº 050/2020. “que dispõe sobre a reestruturação e redimensionamento para o provimento de cargo efetivo e dá outras providências.

A presente proposta legislativa tem o objetivo de revogar o artigo 8º, uma vez que foi realizado um TAC firmado com a 1º Promotoria de Justiça Especializada de Imperatriz, sendo uma Recomendação do Ministério Público a revogação do mencionado artigo, conforme processo administrativo 340792.2024.2152-05.

Diante da urgência, na revogação do mencionado artigo, solicito que os Nobres Vereadores analisem o projeto de lei em tutela de urgência.

Amparado em tais argumentos é que peço o apoio dos Vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei.

GERALDO
EVANDRO
BRAGA DE
SOUSA:

23847760378

Assinado digitalmente por GERALDO
EVANDRO BRAGA DE SOUSA:23847760378
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Multiple v5, OU=14483179000190,
OU=Presencial, OU=Certificado PF A3,
CN=GERALDO EVANDRO BRAGA DE
SOUSA:23847760378
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
aqui
Data: 2024.11.13 09:48:38-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

Prefeito Municipal

CÂMARA MUN. DE GOV. EDISON LOBÃO-MA
RECEBEMOS 2024
EM 07/11/2024
Adriana Batista
CNPJ: 01.616.688/0001-00

Prefeitura de Gov. Ed. Lobão/MA
CNPJ: 01.597.627/0001-34
SETOR DE PROTOCOLO
EM: 03/10/2024 às 11h 35
Michelly Nunes

Rua Imperatriz II, Nº 800, Centro – Governador Edison Lobão -MA
CEP: 65928-000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CNPJ: 22.757.771/0001-60

PROJETO DE LEI Nº 011 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

APROVADO: 26/03/25 "Dispõe sobre a revogação do artigo 8º, da Lei
Luciano Soares Lopes Municipal nº050/2020. "que dispõe sobre a
restruturação e redimensionamento para o provimento
de cargo efetivo e dá outras providências."
Presidente

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO DO ESTADO DO
MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Emenda
Constitucional nº 19, de 05/06/1988, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município,
submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o presente Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica revogado o artigo 8º da Lei Municipal nº 050/2020.

Art. 2º. Esta lei entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO,
ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2024, 203º DA
INDEPEDÊNCIA, 135º DA REPÚBLICA.

GERALDO
EVANDRO BRAGA
DE SOUSA:
23847760378

Assinado digitalmente por GERALDO
EVANDRO BRAGA DE SOUSA:23847760378
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Múltipla v5, OU=14483179000100,
OU=Presencial, OU=Certificado PF A3,
CN=GERALDO EVANDRO BRAGA DE
SOUSA:23847760378
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.11.13 09:44:42-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

Prefeito Municipal

CÂMARA MUN. DE GOV. EDISON LOBÃO-MA
RECEBEMOS
EM 07/11/2024
Barbora Batista
CNPJ: 01.616.688/0001-00

Prefeitura de Gov. Ed. Lobão/MA
CNPJ: 01.597.627/0001-34
SETOR DE PROTOCOLO
EM: 03/04/2025 às 11 h 25
Michelly Nunes

Rua Imperatriz II, Nº 800, Centro – Governador Edison Lobão -MA
CEP: 65928-000